CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 05 / 12 / 2019
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18, Fundo Municipal de Saúde, Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

2. Destinar o valor de R$ 41.520,00(quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais) para reequipar o Gabinete Odontológico do PSF – Av. 02. Localizado no Bairro Parque Capibaribe, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância o Reequipamento do Gabinete Odontológico moderno, para melhor atender os comunitários.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraída da rubrica.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

José Salvador de Souza
Vereador do PTB